

EDITAL N° 016 /2026 PPGNB/UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM NANOCIÊNCIAS E BIOCIÊNCIAS (PPGNB) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO VINCULADO AO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DA CHAMADA PÚBLICA CNPq N° 12/2025 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) – CICLO 2026.

1. Público-alvo:

Podem se inscrever profissionais graduados com nível superior, e com conhecimento em Arduino.

2. Do período, local e horários para as inscrições:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 31/07/2026 a 07/08/2026 exclusivamente via protocolo *online*, no site <http://www3.unicentro.br/protocolo>

2.2. A entrega da documentação deverá ser realizada no mesmo período indicado, via protocolo digital para a UNICENTRO. Instruções: na seção “*Tipo de processo*” deve ser selecionada a opção INSCRIÇÃO. Em “*SOLICITAÇÃO*” digitar o texto “Edital 016/2026 PPGNB/UNICENTRO Seleção aluno regular PPGNB – Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Biociências”. Na guia “*Anexos*”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “*Escolher arquivo*” e, depois de escolhido o arquivo, clicar no botão “*Enviar*”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados. Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “*Protocolar*”. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade.

3. Dos documentos necessários para as inscrições:

- 3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste edital);
- 3.2. Uma foto (3x4 cm – digitalizada);
- 3.3. Currículo Lattes atualizado;
- 3.4. Formulário de avaliação do currículo, conforme o estabelecido no Anexo II deste edital, com as respectivas cópias dos documentos comprobatórios, organizados rigorosamente na ordem em apresentação;
- 3.5. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;
- 3.6. Cópia autenticada do Diploma de Graduação
- 3.7. Documentos pessoais (cópias autenticadas da cédula de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento, título de eleitor e da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro);

4. Das etapas para o processo de seleção:

- 4.1. O processo seletivo será composto por uma etapa classificatória, conforme segue:
 - I. Análise de currículo, (conforme o anexo II Tabela 1 deste edital), de caráter CLASSIFICATÓRIO. As notas de todos os currículos serão normalizadas (de 0,0 a 10,0) com referência à maior nota atribuída dentre todos os currículos analisados.

5. Critério de seleção e resultado final:

5.1. O resultado final do processo de seleção será publicado pela coordenação do PPGNB, por meio de edital disponibilizado na página eletrônica do PPGNB (<https://www3.unicentro.br/ppgnb/editais/>), a partir do dia 10/08/2026.

5.2. Caberá recurso em relação ao processo de seleção, somente por escrito, em caso de possível ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos à coordenação do PPGNB, até dois dias após a publicação do edital do resultado final. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail do programa (ppgnbunicentro@gmail.com).

6. Dos prazos e documentos para a realização da matrícula:

6.1. A chamada para matrícula será realizada de 11 a 12 de agosto de 2026.

6.2. Os documentos para matrícula serão informados no Edital de Resultados e Convocação para matrícula.

7. Do início das atividades:

7.1. O início das atividades está previsto para ocorrer a partir de 13/08/2026.

8. Das vagas:

8.1. Será ofertada 1 vaga na área de energias renováveis, especificamente para desenvolvimento de novos materiais orgânicos e inorgânicos para células solares. A vaga para a entrada no primeiro semestre do ano letivo de 2026 estão estritamente vinculadas à atuação de bolsistas com orientação pelo Professora Dr^a. Taiana Gabriela Moretti Bonadio ou pelo Professor Dr. Valdirlei Fernandes Freitas, o âmbito do edital CNPq N° 12/2025 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, PIBPG – MESTRADO E DOUTORADO – Ciclo 2026.

9. Da bolsa de mestrado:

9.1. A bolsa será ofertada dentro da proposta aprovada no âmbito da Chamada CNPq n° 12/2025 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação, PIBPG Ciclo – 2026 (Processo CNPq 445717/2025-4).

9.2. A carga horária de cada bolsista é de 40 (quarenta) horas semanais.

9.3. Cada bolsa tem o valor de R\$ 2100,00 (dois mil e cem reais) por mês.

9.4. O prazo previsto para a duração da bolsa é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser encerrado antecipadamente a qualquer momento, conforme avaliação conjunta do orientador e do coordenador do projeto, mediante comunicação formal.

10. Dos compromissos do bolsista:

10.1. O bolsista deverá dedicar 40 (quarenta) horas semanais presenciais às atividades do projeto de mestrado, e não manter vínculo empregatício.

10.2. O bolsista terá que cumprir com as obrigações assumidas por meio de Termo de Concessão de Bolsa.

10.3. Cumprir todas as obrigações definidas pelo programa de Pós-Graduação em Nanociências e Biociências da Unicentro para a obtenção de seu título de mestre;

10.4. O bolsista deverá aceitar as normas que regem o trabalho; preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho; respeitar os compromissos assumidos; ser assíduo, ético, atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe; manter discrição profissional; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho.

10.5. O bolsista deverá assinar Termo de Sigilo e Confidencialidade visando a proteção das informações confidenciais que tiver acesso durante o vínculo de bolsista.

10.6. O bolsista deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa, que caracteriza doação civil sem vínculo empregatício, nos termos da legislação pátria.

10.7. O bolsista selecionado não poderá estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa quando do início do vínculo;

10.8. O bolsista selecionado deverá zelar pelo patrimônio e nome da Unicentro, bem como cumprir suas normas internas;

10.9. O bolsista selecionado deverá elaborar anualmente relatório das atividades desenvolvidas.

11. Das disposições finais:

a. Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

b. O não envio de qualquer um dos documentos listados no item 4 pode implicar na não homologação da inscrição.

c. Podem haver alterações nas datas das etapas descritas no edital, sendo informadas em editais próprios no site do PPGNB.

d. Durante a realização do processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGNB.

12. Informações complementares e endereço:

Homepage do programa: <https://www3.unicentro.br/ppgnb>

E-mail do programa: ppgnbunicentro@gmail.com

Endereço: Campus Universitário CEDETEG, Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 - CEP 85040-167 - Bairro - Vila Carli, Guarapuava – PR. Telefone: (42) 3629-8147

Guarapuava, 30 de julho de 2026.

Prof. Dr. Ivo Ilvan Kerppers
Coordenador do PPGNB
Portaria Nº 800/2025-GR/UNICENTRO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____/2026 (uso do Programa)

Inserir foto
3x4
digitalizada
aqui

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO					
Nome Completo:				Sexo: ()M ()F	
Pessoa com Necessidades Especiais: () Não () Sim – Complete Ficha em Anexo (Ficha para Pessoa com Necessidades Especiais)					
Filiação	Pai:				
	Mãe:				
Data de Nascimento		Naturalidade/Estado		Nacionalidade	Estado civil
Carteira de Identidade		Título de Eleitor			C.P.F.
Número	Órgão Expedidor	Número	Zona	Seção	Número
Situação Militar:	Documento	Número	Categoria	Órgão Expedidor	Data
Endereço Residencial:					Nº:
Ap. nº:	Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone:			e-mail:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
GRADUAÇÃO	Curso	Instituição		Concluído em	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

O currículo será analisado, única e exclusivamente, de acordo com os itens descritos na Tabela 1. O candidato deve: i) preencher as informações gerais; ii) Indicar a pontuação, conforme os itens a serem avaliados na Tabela 1 e dos documentos comprobatórios e iii) anexar os comprovantes (cópias) dos documentos, na ordem numérica estabelecida na Tabela 1, a qual será considerada para fins de pontuação. Serão consideradas apenas as atividades realizadas a partir do ano de 2019.

Tabela 1. PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Item avaliado	Pontuação	Pontuação indicada pelo candidato	Numeração dos documentos comprobatórios	Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção
1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – fator de impacto da revista (JCR)				
JCR > 5.0 – primeiro autor	30,0 pontos por publicação			
JCR > 5.0 – demais autores	15,0 pontos por publicação			
$3.0 \leq \text{JCR} < 5.0$ – primeiro autor	20,0 pontos por publicação			
$3.0 \leq \text{JCR} < 5.0$ – demais autores	10,0 pontos por publicação			
$2.0 \leq \text{JCR} < 3.0$ – primeiro autor	10,0 pontos por publicação			
$2.0 \leq \text{JCR} < 3.0$ – demais autores	5,0 pontos por publicação			
$1.0 \leq \text{JCR} < 2.0$ – primeiro autor	6,0 pontos por publicação			
$1.0 \leq \text{JCR} < 2.0$ – demais autores	3,0 pontos por publicação			
$0.0 \leq \text{JCR} < 1.0$ – primeiro autor	4,0 pontos por publicação			
$0.0 \leq \text{JCR} < 1.0$ – demais autores	2,0 pontos por publicação			
Autoria ou co-autoria de livro publicado (com ISBN) na área	15,0 pontos por publicação			
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro publicado (com ISBN) na área	5,0 pontos por publicação			

Carta Patente registrada na área ou software registrado na área	20 pontos por registro			
Patente depositada na área ou software em registro na área	4 pontos por depósito			
2. PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NA ÁREA (concluído e com comprovante institucional)				
Participação em Programa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica	5,0 pontos por ano			
Participação em Projeto de Extensão Institucional (máximo 4,0 pontos)	1,0 ponto por ano			
Monitoria acadêmica, estágio pedagógico voluntário (institucional), iniciação à docência, PIBID	1,0 ponto por disciplina			
3. EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA E ÁREAS AFINS (limite de 3 resumos por evento)				
RESUMOS publicados em Congressos, Simpósios ou Encontros de Iniciação Científica. (máximo 10 unidades)	0,5 pontos por publicação			
4. PRÊMIOS				
Prêmios Científicos (Universidades, Sociedades científicas, Agências de fomento científico)	5 pontos por prêmio			
ESPECIALIZAÇÃO (por curso)				
Especialização <i>lato sensu</i> concluída (máximo 2 cursos)	5 pontos por curso			